

Informe FEA-RP sobre Atividades Acadêmicas Complementares

A Comissão de Graduação da FEA-RP deliberou que apenas as atividades destacadas em negrito podem ser solicitadas, com as restrições apresentadas e desde que tenham sido concluídas após o ano de 2015 (inclusive):

Tipo de Atividade Acadêmica Complementar - Alunos			
Atividade	Descrição	Aplicável ao Aluno	Condições e Documentação
Ativ Esportivas	Atividades Esportivas	Não	Não se aplica
Bolsas Diversas	Bolsas Diversas	Não	Não se aplica
Congressos, Seminário	Congressos, Seminários, Palestras, Conferências	Sim	Condições: Item 1 Doc.: Certificado emitido pela comissão organizadora
Cooperativas Estudan	Cooperativas Estudantis	Não	Não se aplica
Cursos de Difusão/	Cursos de Difusão/Atualização	Não	Não se aplica
Cursos Extracurricul	Cursos Extracurriculares EAD	Não	Não se aplica
Empresa Júnior	Empresa Júnior	Sim	Condições: Item 6 Doc: Item 6
Estágios não obrigat	Estágios não obrigatórios	Não	Não se aplica
Iniciação Científica	Iniciação Científica	Sim	Condições: Item 2 Doc.: Certificado de aprovação de Relatório Final pela Comissão de Pesquisa ou pelas Agências de Fomento
Monitoria	Monitoria	Sim	Condições: Item 3 Doc.: Certificado emitido pelo Chefe de Departamento e/ou Diretor
Participação em Ativ	Participação em Atividades na Agência USP de Inovação	Não	Não se aplica
Participação em Liga	Participação em Ligas/Grupos Científicos	Não	Não se aplica
Participação em Visi	Participação em Visitas Monitoradas na Unidade	Não	Não se aplica
Participação/Grupos	Participação/Grupos e Org. que Promovam Ações Sociais	Não	Não se aplica
Participação/Organiz	Participação/Organização de Eventos	Sim	Condições: Item 4 Doc.: Certificado emitido pela comissão organizadora
Prog. Embaixadores	Programa Embaixadores	Não	Não se aplica
Programa de Tutoria	Programa de Tutoria	Não	Não se aplica
Programa PET	Programa de Educação Tutorial	Não	Não se aplica
Projeto Rondon	Projeto Rondon	Sim	Condições: se credenciado por respectiva CoC Doc.: Definido pela CoC

Public Graduandos	Publicações dos Graduandos	Sim	Condições: Item 5 Doc.: Cópia da publicação, certificado ou link da publicação
Representação Disc.	Representação Discente em Colegiados	Sim	Condições: ter sido eleito Doc.: Certificado com pelo menos 70% de presença emitido pela secretária do colegiado
Represent em Ent	Representação em Entidades Estudantis	Sim	Condições: Item 6 Doc.: Item 6
Semanas Estudantis	Semanas Estudantis	Não	Não se aplica
Treinamentos Técnico	Treinamentos Técnicos	Não	Não se aplica
Visitas Técnicas	Visitas Técnicas	Não	Não se aplica

ITEM 1 - Participação em Congressos acadêmicos/científicos:

- a) somente em Congressos aprovados pelas respectivas CoCs;
- b) diferente carga horária para diferentes tipos de participação: (b1) como ouvinte; (b2) como coautor/apresentador de pôster; (b3) como coautor/apresentador de sessão.

ITEM 2 - Iniciação científica: todos os projetos aprovados pela Comissão de Pesquisa (com ou sem bolsa) ou por Agências de Fomento.

ITEM 3 - Monitorias (somente as oficiais/remuneradas).

ITEM 4 - Organização de Eventos:

- a) Eventos financiados por órgãos de fomento (Fapesp, Cnpq, Capes, Fundace, Pró-reitoria de Cultura e Extensão, Pró-reitoria de Graduação, etc.), vinculados a Entidades Cadastradas ou a docentes FEA-RP. No caso de eventos promovidos só pela FEA-RP, direta ou indiretamente.

ITEM 5 - Publicações em veículos (revistas acadêmicas e outros) aprovados pelas respectivas CoCs. Participação em Congressos acadêmicos/científicos:

- a) somente em Congressos aprovados pelas respectivas CoCs;
- b) diferente carga horária para diferentes tipos de participação: (b1) como ouvinte; (b2) como coautor/apresentador de pôster; (b3) como coautor/apresentador de sessão.

ITEM 6 - Participação nas Entidades Estudantis:

1) A entidade estudantil deve estar cadastrada (Encaminha pedidos para a CG que eventualmente pode pedir parecer para a CoC).

Para seu cadastro deve comprovar:

- a) Seu reconhecimento oficial;
 - b) A relevância de suas atividades educacionais e acadêmicas;
 - c) Apresentar a estrutura institucional da entidade;
 - d) Como é comprovada a participação de um aluno na entidade (quem serão os responsáveis e como se atesta que realmente participou);
 - e) Definir seus critérios de pertencimento e atuação na entidade. (Por exemplo, como um aluno é selecionado para fazer parte de um projeto ou da Diretoria da Entidade).
- 2) As solicitações dos discentes quanto ao reconhecimento de sua participação nas Entidades Estudantis, somente serão aceitas caso a Entidade Estudantil tenha sido previamente cadastrada e seja comprovada sua participação efetiva.

* A COMISSÃO DE GRADUAÇÃO DELIBEROU, EM REUNIÃO DATADA DE 24/04/2015, QUE A PRIORIDADE DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS SERÁ DADA AOS PROVÁVEIS FORMANDOS.